

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 5254, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE ATENDENTE NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas no quadro de pessoal da Prefeitura 15 (quinze) vagas para o emprego de Atendente.

Art. 2º As vagas totais no quadro da Prefeitura para o emprego de que trata o artigo 1º passam a vigorar:

Item	Emprego	Vagas
1	Atendente	45

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de setembro de 2011.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal